



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2458/2014

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE BROCHIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 1.115, de 16 de maio de 2012, **DESIGNA** o servidor **EVANDRO CARLOS PEREIRA**, matrícula nº 371, como **PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS**; o servidor **EMERSON ALEXANDRE KASPAR**, matrícula nº 356, para atuar como **suplente de pregoeiro**, no impedimento deste, e os servidores **PATRICIA MARIA SCHNEIDER**, **MÔNICA ALINE KERBER NEIS** e **VOLNEI LUÍS HERZER**, matrículas nºs 440, 387 e 448, respectivamente, para integrarem a **EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO**, pelo prazo de 01 (um) ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
04 DE JUNHO DE 2014.

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.